



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2.572 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a transferência de permissão de exploração de ponto de taxi e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei nº 2.699, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de exploração de ponto de taxi do ponto 04, vaga 03, situado na Praça Pedro Alcântara Magalhães, defronte ao Supermercado São Matheus, anteriormente permitido ao Sr. Jairo Milton Magalhães para a Sra. Laura Alexandre Santos, conforme requerimento do permissionário e deferimento pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para exploração dos serviços de transporte de passageiros por taxi no Município de Muzambinho/MG.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 01 de junho de 2023

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 01 / 06 / 2023

FRANCISCO